

#### Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Patu Palácio Sebastião Petronilo de Moura Gabinete do Prefeito

#### PROJETO DE LEI Nº 001/2024

CÂMARA MUN	NICIPAL D	E PATU
Aprovado por U Aprovado Rejeitado	inanimidade	Votos
Abstenção Patu-RN, 2	1031	202h
V		

Determina o reajuste do valor do salário-base ou básico profissionais vencimento dos Magistério da Educação Básica Pública Municipal, em cumprimento ao que determinam o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal: a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008; e, a Lei Complementar Municipal nº 253, de 3 de maio de 2010; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1°. O salário-base ou vencimento básico dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Patu será acrescido do percentual de 4% (quatro por cento), a ser implantado a partir de março de 2024.
- Art. 2°. O valor do Piso Nacional do Magistério será pago no Município de Patu proporcionalmente à jornada trabalhada, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 253, de 3 de maio de 2010.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão satisfeitas pelas receitas orçamentárias correspondentes às de pagamento de pessoal.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1° de março de 2024.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu (RN), 12 de março de

2024.

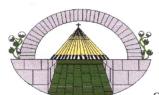
CÂMARA N	IUNICIP	AL DE	PATU
Protocolo pelo	Livro _0	03	às Fls.
Nº. 113	sob o N	1º. <u>/83</u>	12024

Secretário

RIVELINO
CAMARA:56518
757434
Rivelino Câmara
Prefeito

Rua Doutor José Augusto, s/n°, Centro, Patu (RN) CEP: 59770-000 C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28; e-mail.prefeiturapatu@gmail.com

RECEBIDO EM 12 1 03 12004 Estado do Rio Grande do Norte



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 — Centro — CEP. 59.770-000 CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal patu@hotmail.com

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 001/2024** - de autoria do Poder Executivo, que determina o reajuste do valor do salário-base ou vencimento básico dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, em cumprimento ao que determinam o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal; a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Federal nº 11.738, de 16de julho de 2008; e a, Lei Complementar Municipal nº 253, de 3 de maio de 2020, e dá outras providências, datado de 12 de março de 2024.

#### **RELATÓRIO:**

O PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 001/2024 - de autoria do Poder Executivo, que determina o reajuste do valor do salário-base ou vencimento básico dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, em cumprimento ao que determinam o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal; a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Federal nº 11.738, de 16de julho de 2008; e a, Lei Complementar Municipal nº 253, de 3 de maio de 2020, e dá outras providências. O referido Projeto foi analisado por essas comissões e, ao que concerne sua pertinência, está embasado na forma Lei.

A matéria apreciada, na forma apresentada a essas comissões, obedece em todos os aspectos à legislação municipal, atinente à sua constitucionalidade, incorporando os aspectos legais necessários à sua eficácia.

O presente Projeto de Lei está correto quanto à sua constitucionalidade, bem como, nos seus aspectos técnicos e jurídicos.

### É o nosso VOTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE Plande Reuniões da Câmara, em 15 de março de 2024.
Aprovado por Unanimidade
Aprovado Votos X Votos
Rejeitado Votos X Votos
Abstenção
Patu-RN, 20,103,12024

Estado do Rio Grande do Norte



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

#### PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 — Centro — CEP. 59.770-000 CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal patu@hotmail.com

VALDEMAR BRUMO LIMA DANTAS Comissão de Legislação Justiça e Redação Final. Relator

ANĂ CĂRLA MARTINS Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Relatora

## **PARECER DAS COMISSÕES:**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Patu - RN, reunidas com a maioria dos seus membros, no dia 15 de março de 2024, na Sala de Reuniões da Câmara, acataram a orientação dos Relatores ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 001/2024** - de autoria do Poder Executivo, que determina o reajuste do valor do salário-base ou vencimento básico dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, em cumprimento ao que determinam o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal; a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Federal nº 11.738, de 16de julho de 2008; e a, Lei Complementar Municipal nº 253, de 3 de maio de 2020, e dá outras providências, e também são favoráveis à provação da matéria em sua integra.

ANA CARLA MARTINS
Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final
Presidente

VALDEMAR BRUMO LIMA DANTAS Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Relator

JOSÉ MÁRCONDES P. DA COSTA Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Membro IVANILSON ALVES DA COSTA Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Presidente

ANA CARLA MARTINS
Comissão de Finanças, Orçamento e
Fiscalização
Relatora

JOSÉ MARCONDES P. DA COSTA Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Membro

CÂMARA MUNICIPAL	DE	PATU
------------------	----	------

Aprovado por	Unanimidade	
Aprovado	Votos X	Votos
Rejeitado	Votos X	Votos
Abstenção		/
Patu-RN, 20	21031	2024
	6	